



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO 04/2021

1. OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de sistema informatizado (software) compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, manutenção, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as áreas de cadastro, recadastramento, simulação e concessão de benefícios, folha de pagamento (ativo, inativo e pensionista), controle individualizado de arrecadação das contribuições do Ente e dos Segurados e atendimento ao servidor via web.

2 - ITENS A SEREM AVALIADOS NA VERIFICAÇÃO DE FUNCIONALIDADES:

2.1 – REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

Será critério de avaliação a análise das ferramentas tecnológicas do sistema, que poderão ser solicitadas em cada exercício do teste, que consistirá em avaliar a aderência do sistema quanto aos subitens 2, 3, 7, 12 e 13 do item 3.1 (Características Gerais) do TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de constatar se o sistema ofertado possui recursos tecnológicos especificados.

2.2 - ITENS DE DESEMPENHO E QUALIDADE COLETADOS DO TR:

1. As interfaces para o usuário final deverão ser amigáveis de fácil utilização, seguindo princípios de usabilidade, com suas funcionalidades claras para facilitar a navegação e operação geral do sistema, visando à obtenção dos produtos e serviços oferecidos pela ferramenta;

2. O comportamento dos componentes das telas deverá ser descrito para o utilizador, podendo ser na própria tela do sistema, ajuda online ou manual atualizado. (APRESENTAR MANUAIS OU AJUDA DO SISTEMA);

4. O sistema deve impedir duplo acionamento de operações por meio da inibição de botões, telas ou controles como ação imediata após uma requisição do usuário e que persista até a conclusão da ação;

5. O sistema deve exibir, em cada interface, a identificação da função que está sendo executada no momento;



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6. O Sistema de Informação deve indicar quais campos são de preenchimento obrigatório;

8. Deverá ser aplicado filtros, paginação e ordenação em interfaces que utilizem o recurso de listagem quando o objetivo deste recurso seja o acesso a registros para alteração ou possibilitem alteração na mesma listagem e que são numerosos demais para serem exibidos na interface. Os recursos de ordenação e filtragem para todas as interfaces de manutenção que utilizem esse recurso devem considerar no mínimo um dos campos de chave única ou primária e o principal campo de descrição de uma das tabelas a qual a consulta busca os dados;

9. A aplicação para usuário final deverá funcionar através de navegadores de internet mais utilizados como Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, sendo possível exibir as telas do sistema sem qualquer inadequação de layout e sem haver qualquer mal comportamento funcional com os navegadores citados quando usados em versões disponíveis há mais de 12 meses. A CONTRATADA deverá manter suas ferramentas tecnológicas atualizadas visando manter o sistema em funcionamento com segurança nos navegadores de internet com versões recentes;

11. Deverá atender requisitos de performance estabelecidos no item 3.2.11 do Termo de Referência. Para a demonstração, deverá possuir uma base de dados com no mínimo 2000 servidores efetivos, 150 aposentados, 50 pensionistas e 500 dependentes de ativos e inativos, devendo ser capaz de processar com performance satisfatória: relatórios relevantes, receber e gerar os arquivos de integração, apresentar listagem de registros, carregar e processar funcionalidades de formulários. Deverá fazer fechamento de folha de benefícios e também de no mínimo 15 ativos do instituto.

12. O sistema deve exibir de modo diferenciado e inequívoco, os tipos de mensagem: erro, consulta, advertência, confirmação, entre outros;

3 – FUNCIONALIDADES A SEREM AVALIADAS - COLETADAS DO TR:

3.15 - PORTAL DE AUTOATENDIMENTO VIA APLICATIVO:

2. Alteração e recuperação de senha automática;
3. Possibilitar aos servidores simulações de cenários de aposentadoria previstos na legislação vigente;
4. Efetuar a emissão de extrato de contribuição previdenciária;
5. Permitir a emissão de boleto para contribuição facultativa;
8. Possuir funcionalidade para emissão de informe de rendimentos para Imposto de Renda;
9. Efetuar o recadastramento online;



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 📞

@guarujaprevidencia 📱

@guarujaprevidencia 📷

guarujaprevidencia.sp.gov.br 🌐

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 📍
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

10. Efetuar prova de vida em conformidade com o subitem 10 do item 3.15 do Termo de Referência.

3.14 - PORTAL DE AUTOATENDIMENTO VIA WEB:

2. Possibilitar aos servidores simulações de cenários de aposentadoria previstos na legislação vigente;
3. Efetuar a emissão de extrato de contribuição previdenciária;
4. Permitir a emissão de boleto para contribuição facultativa;
5. Permitir a emissão de contracheques após a efetivação da folha de pagamento;
7. Possuir funcionalidade para emissão de informe de rendimentos;
8. Efetuar o recadastramento online.

3.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

3.1.3 – Gerar arquivos com layout em normas e legislações vigentes: para importação no SIPREV, DIRF, SEFIP, RAIS e arquivos atuariais.

3.9 - CADASTRO:

2. Efetuar o cadastro, atualização e consulta dos entes, cargos, carreiras, lotações, servidores efetivos, aposentados, pensionistas, dependentes e vinculação com o segurado por tipo de dependência;

4. Efetuar a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos de cargos que não sejam legalmente acumuláveis;

7. Efetuar e Administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (servidores efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes). A solução deverá ser de fácil entendimento e utilização para o usuário. Arquivos do tipo PDF, JPEG e PNG deverão ser visíveis na plataforma no seu tamanho real ou em miniatura sem a necessidade de efetuar download ou gravação no computador do usuário;

10. Efetuar o registro do tempo de contribuição referente aos cargos com exposição a agentes nocivos;

11. Efetuar o registro de períodos sem contribuição;

12. Efetuar o registro de períodos de afastamento com contribuição;



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Ademar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

13. Efetuar o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo;

17. Permitir apresentar alerta para os servidores que estão prestes a completar 75 anos, na aposentadoria compulsória;

18. Efetuar integração com o SISOBI – Sistema Informatizado de Óbitos do Ministério da Previdência Social;

19. Efetuar a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício;

22. Permitir inclusão de dados biométricos para identificação de pessoas. A solução deverá permitir utilizar equipamentos de biometria comumente disponíveis no mercado que não possuam fabricante exclusivo;

23. Permitir gestão de cadastro de ex-segurados para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição;

24. Permitir a inclusão de fotografia para identificação de pessoas.

3.10 - RECADASTRAMENTO:

4. Permitir a emissão de Relatórios de Recadastrados por Período;

5. Permitir a emissão de Relatórios de Não Comparecimento ao recadastramento;

7. Emitir alerta para não comparecidos em recadastramento e possibilitar efetuar o bloqueio do pagamento de benefícios.

3.11 – ARRECADAÇÃO:

2. Efetuar registro mensal da remuneração e da contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário. O cadastro se dará na maior parte de forma automática. Para os contribuintes em geral, será através de arquivo de importação;

3. Para os que estiverem em folha de pagamento no próprio sistema (benefícios e quadro próprio do instituto) será integrado automaticamente ou o módulo de folha de pagamento deverá gerar um arquivo de importação;

9. Controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual) e emissão de Guia de recolhimento;

10. Efetuar controle das pendências de arrecadação de contribuições previdenciárias;

11. Permitir controle das contribuições previdenciárias, para servidores com afastamento sem remuneração, que optem por continuar contribuindo;



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

12. Possibilitar a importação de arquivos para arrecadação;

3.12 - SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS:

1. Permitir simulação de aposentadoria conforme legislação vigente;
2. Permitir simulação de Abono de Permanência;
3. Permitir simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos;
4. Permitir simulação espontânea (inserção de valores por faixas de tempo sem levar em consideração as contribuições atuais);
7. O sistema deverá efetuar simulação de aposentadoria e emitir relatório consolidado contendo a situação do segurado em relação a todas as regras de aposentadoria e a previsão de implementação dos requisitos e deve:
8. Emitir relatório detalhado para cada regra, contendo a situação do segurado, previsão de implementação e apuração do valor do provento;
9. Apurar Tempo de Contribuição conforme legislação vigente, apontando no relatório de simulação detalhada no mínimo, o tempo total no cargo, tempo total na carreira e tempo total no serviço público;
10. Deverá permitir a simulação de proventos inclusive para casos de aposentadoria por proporcionalidade, com cálculos dos proventos do segurado de acordo com os fatores previdenciários emitidos mensalmente por órgão competente, com aplicação também das regras de aposentadoria por integralidade, sendo que a decisão pela integralidade ou proporcionalidade deverá ser apresentada seguindo a legislação específica;
12. Apurar Pedágio e Bônus, considerando o disposto no artigo 40 da CF e disposições do Art. 2º da E.C. 41/2003 e demais atualizações quando vigente e implementado pelo município;
13. Realizar cálculo da média dos salários para processo de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 10.887/2004, por tipos de aposentadoria (Artigo 40 da CF; Artigo 2º da EC 41; Artigo 6º da EC 41; Artigo 3º da EC 47 e pela EC 70);
14. Deverá ser possível efetuar cálculo de proventos integrais e proporcionais ao conceder aposentadoria;
15. Efetuar análise, concessão e revisão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos;
16. Efetuar a concessão de aposentadorias por mandado de injunção;
17. Emitir relatório detalhado para simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos, demonstrando o tempo de exposição apurado;
18. Emitir relatório detalhado com Termo de Opção para aposentadoria, contendo todas as regras em que o segurado implementar os requisitos;



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

20. O 13º salário não deve constar na simulação de aposentadoria;
22. Emitir relatório detalhado com a simulação do Abono de Permanência, com demonstração da data de implementação do direito. Ao iniciar o abono, o tempo utilizado deverá ser averbado no RPPS;
24. Efetuar a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012;
26. Realiza o cálculo do acúmulo de benefícios de acordo com o Art. 24 da Emenda Constitucional 103;
27. Deverá ser possibilitada a consulta de pensões através do nome do segurado falecido ou através do nome de qualquer um dos beneficiários da pensão instituída;
29. A consulta da pensão através do nome do pensionista deve constar a matrícula e o nome do instituidor da pensão;
32. Efetuar emissão de 2ª via da Certidão de Tempo de Contribuição;
33. Efetuar cancelamento da Certidão de Tempo de Contribuição;
34. Efetuar validação da Certidão de Tempo de Contribuição por pessoal externo, sendo por página específica no sistema ou por meio de portal de atendimento;

Relatórios necessários:

- 1) BENEFÍCIOS de pensões por período;
- 2) Relatório de BENEFÍCIOS pensões deferidas e indeferidas;
- 3) Pensões que findaram em cada mês;
- 4) Aposentadorias deferidas separadas pelas diferentes regras constitucionais (compulsória, invalidez e outras), além de relatório que demonstre todas as aposentadorias concedidas, sem a mencionada divisão;

3.13 - FOLHA DE PAGAMENTO:

2. Permitir o cadastramento de informações de Reajuste Salarial, por ente, informando o Ato Legal;
3. Permitir o cadastramento de normas e atos legais;
4. Alertar e possibilitar efetuar bloqueio de pagamento do beneficiário quando um evento manual ou automático ocorrer, como falecimento inserido manualmente ou integração automática por SISOBI, fim da vigência da pensão, maioria do pensionista, não comparecimento no recadastramento etc.;



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

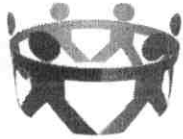
@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

5. Considerar a data de término de uma pensão para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês e meses seguintes;
6. Interligar matrículas pertencentes a um mesmo beneficiário ou segurado para fins de cálculo de imposto de renda e limitação ao teto remuneratório constitucional;
7. Calcular automaticamente os complementos para atingir o salário-mínimo, no caso de aposentadorias inferiores a este valor e no caso de pensões únicas ou rateios em que o valor principal também seja inferior ao salário-mínimo;
9. Calcular automaticamente as pensões judiciais de acordo com os parâmetros fornecidos;
10. Emitir relatório de pessoas em folha de pagamento que recebem desconto de pensão alimentícia, informando o beneficiário, o representante e conta bancária;
11. Possibilitar o registro de pensão judicial no cadastro do segurado ativo, independente de possuir benefício previdenciário;
12. Emitir relatório de pessoas que pagam pensão judiciais, informando o segurado, o dependente, o representante e base de cálculo;
16. Alterar automaticamente os valores de cálculo quando forem alterados parâmetros de alíquotas e valores padrões, por exemplo, ao salário-mínimo, quando houver alteração deste;
17. Gerar arquivo bancário de créditos em conta, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema;
21. Efetuar cálculo de férias conforme especificidade do município (Não precisará ser específica na demonstração);
22. Efetuar cálculo de rescisão;
24. Possuir controle de empréstimo consignado podendo receber lançamentos manuais ou automático. Deverá ser efetuado baixa automática quando finalizado o prazo de contrato e geração de relatório de margem consignável individual. Deverá calcular limite de margem diferenciada por tipo de convênio conforme legislação vigente e emitir alerta ou possibilitar bloqueio de inclusão de valores acima do limite de margem legal;
25. O módulo de folha de pagamento deverá permitir reajustes dos benefícios, com controle individualizado dos parâmetros e informações para cálculo do índice, podendo a aplicação do reajuste se dar nas seguintes instâncias, combinadas ou isoladamente: por ente, plano, grupo de benefício, benefício, cargo, pessoa, considerando a hipótese de paridade;
27. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal, com no mínimo a nomenclatura desejada pelo órgão, vinculando ao CBO, com referência salarial inicial e final, quantidade de vagas, data e número da lei;



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

28. Permitir o controle de cargos ocupados, emitindo mensagem de vagas ocupadas ao selecionar um determinado cargo no cadastro de funcionários, não sendo permitido cadastrar mais que os números de vagas;

29. Efetuar a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isso altere os benefícios;

30. Efetuar a emissão de relatório da simulação do reajuste de benefícios de forma sintética ou detalhada;

31. Permitir o registro da promoção de cargos e salários dos servidores;

33. Efetuar progressão automática no Plano de Cargos e Salários;

34. Processar cálculo de licença prêmio com o controle dos dias de direito, deduzindo ou não os afastamentos por regime de contratação;

35. Efetuar validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de segurança antes da conclusão da folha;

36. Possibilitar a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo no mínimo: Descrição da Inconsistência com o quantitativo de incidência na folha;

43. Possuir relatório de dados estatísticos com gráficos dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas por faixa etária, por faixa remunerações/benefícios, por quantidade de servidores e data de início do benefício e de admissão;

45. Controlar servidores em estágio probatório e permitir registrar as avaliações periódicas;

47. Registrar a CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho e o afastamento do servidor quando houver acidente de trabalho para benefícios ao INSS vinculado a processo administrativo;

49. Emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria;

50. Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: Admitido(s), Demitido(s), Aniversariantes do Mês, Direito a Quinquênio (ATS) etc;

51. Possuir tabela de controle de índice, teto de contribuição do INSS e Município e salário-mínimo federal e municipal;

52. Permitir o cadastramento de contratos de trabalho (efetivos e/ou comissionados, estagiários, temporários, cedidos), permitindo o cadastramento de diversos contratos para um mesmo servidor;

53. Cálculo automático de redutor constitucional (EC 41 Orientação Normativa SPS nº 001/2008);

54. Cálculo automático do INSS – Aposentadoria Especial (Exposição a Agentes Nocivos);





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

56. Enviar contracheques por e-mail, sendo possível desativar o recurso na totalidade ou por tipo de pessoa como ativos, aposentados, pensionistas;

58. Geração e emissão das tabelas de vencimentos;

61. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como: Provenientes de Horas Extras, Periculosidade, Insalubridade, Faltas, Empréstimos e Descontos Diversos;

62. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração;